



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA
CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº, DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado advogado da União e consultor jurídico do Ministério da Saúde Jailor Capelossi Carneiro.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. Jailor Capelossi Carneiro.

O referido convocado emitiu parecer no dia 03 de março de 2021 no qual ao analisar o pré-contrato do governo federal com a Pfizer, rejeitou as condições lá contidas. Jailor Capelossi Carneiro, apontou que diversas previsões da anexa minuta de contrato analisado estariam afrontando o ordenamento jurídico pátrio, recomendando assim a não celebração do instrumento nos termos em que foram apresentados.

Dentre os motivos alegados estão: a previsão pela Pfizer de não ser punida se houvesse atraso na entrega das vacinas, a responsabilização da União por eventuais efeitos adversos da vacina, pagamento antecipado, a arbitragem por um tribunal americano caso haja problemas contratuais com o governo brasileiro.

Diante dos fatos retrocitados, torna-se de fundamental importância a vinda do citado convocado com o objetivo de esclarecer, com os detalhes que a situação exige, as justificativas as quais o levou a se manifestar contra as cláusulas sugeridas pela farmacêutica Pfizer.

Espero, portanto, contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**

